



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 030/2019/PMTG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 030/2019/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, inscrita no CGC/MF sob o n.º. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, n.º. 284, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA SILVA**, e a empresa **REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, localizada no endereço Rua E, Alto da TV, n.º 80, CEP. 49.071-100, Bairro Cidade Nova, Município Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.692.885/0001-49, representada neste ato pelo seu Sócio - Administrador o Sr. **ADILSON DOS REIS**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 030/2019/PMTG que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, por um período de mais **12 (doze) meses**.

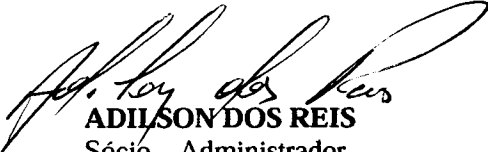
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 16 de abril de 2021.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE


ADILSON DOS REIS
Sócio - Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Luiz Silva de Souza
CPF: 311.345.918-25

II - Orislane Santos Teles
CPF: 043.045.045-17